

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11983/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.254.659,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias,

na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 14 DE AGOSTO DE 2015.
RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 11983/2015 CRÉDITO SUPLEMENTAR

		SUPLEMENTA	\R	VALOR	EC (D¢)
ÓRGÃO/	CODIGOS PROGRAMA DE	ı		VALOR	
UNIDADE	TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2200 – SMU	15.122.0001.2228	33903600	100	9.000,00	OFTITOLLFIDO
1052 – NELTUR	27.813.0017.2063	33903900	100	31.768,00	
1052 – NELTUR	27.813.0090.2070	33903900	100	95.683,00	
1052 – NELTUR	28.843.0900.0945	46907100	100	205.166,00	
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	44905200	203	41.000,00	
2100 - SMF	04.123.0001.2206	33903900	100	870.000,00	
1200 - PGM	04.122.0001.2098	33903900	100	2.042,50	
1100 - VICE	04.122.0001.2088	33903900	100		9.000,00
PREFEITURA 1052 – NELTUR	27.122.0001.2075	33903000	100		20.000,00
1052 – NELTUR	27.122.0001.2075	33903000	100		5.849,00
1052 – NELTUR	27.813.0017.2063	33903000	100		20.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0017.2063	33903100	100		1.368,00
1052 – NELTUR	27.813.0017.2063	33903600	100		2.400,00
1052 – NELTUR	27.813.0017.2067	33903900	100		8.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0057.1504	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.1060	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.1065	33903900	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.1069	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR 1052 – NELTUR	27.813.0088.1070	33903900	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.1198 27.813.0088.1476	33903900 33903900	100		5.000,00 40.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2059	33903900	100		4.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2059	33903900	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2059	44905200	100		6.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2060	33903000	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2060	33903900	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2060	44905200	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2062	33903900	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0088.2069	33903000	100		6.000,00
1052 – NELTUR 1052 – NELTUR	27.813.0088.2069 27.813.0088.2486	33903900	100		4.000,00
1052 – NELTUR 1052 – NELTUR	27.813.0088.2486	33903900 33903900	100		10.000,00 10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0089.2065	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0089.2065	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1062	33903900	100		6.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1062	44905100	100		11.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1067	33903900	100		5.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1067	44905200	100		4.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1071	33903900	100		6.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1071	44905100	100		5.000,00
1052 – NELTUR 1052 – NELTUR	27.813.0090.1071 27.813.0090.1201	44905200 44905200	100		4.000,00 10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.1201	33903000	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.2484	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0090.2484	44905200	100		10.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0091.1202	33903900	100		10.000,00
1052 – NELTUR	27.813.0092.2071	33903900	100		2.000,00
1052 – NELTUR	28.843.0900.0945	32902100	100		12.000,00
4261 – CLIN	17.122.0001.2384	33903900	203		41.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903000	100		40.000,00
0400 0145	04.122.0001.2203	33903900	100		500.000,00
2100 – SMF 2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903000	100		30.000,00
2100 SMF	04.126.0001.2205	33903900	100		30.000,00
2100 - SMF	04.126.0001.2207	33903900	100		30.000,00
2100 - SMF	04.126.0001.2211	33903000	100		30.000,00
2100 - SMF	04.126.0001.2211	33903900	100		30.000,00
2100 - SMF	04.129.0001.2209	33903000	100		30.000,00
2100 – SMF	04.129.0001.2209	44903000	100		15.000,00
2100 – SMF	04.129.0001.2209	44903600	100		15.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	04.129.0001.2209 04.129.0001.2209	44903900 44905100	100		30.000,00 20.000,00
2100 - SMF 2100 - SMF	04.129.0001.2209	44905100	100		20.000,00
2100 - SMF	04.129.0001.2579	33903900	100		20.000,00
1200 - PGM	04.122.0001.2098	33903000	100		2.042,50
•	TOTAL GERAL			1.254.659,50	1.254.659,50
NOTA:					

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 203 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

O PREFEITO Nº 11984/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93 combinado com art. 66, incisos VI e XXXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c/ artigo 1º, inciso II e § 2º, e artigo 2º, caput, todos da lei municipal nº 925/91, DECRETA:



Art.1º - Fica classificado como bem público de uso especial parte do imóvel municipal situado na Rua 'O', em Itaipu, trecho compreendido entre as Ruas 18, 'A', 'B', 'C', 'P', 'R',
'S', 'T', e 'U', do loteamento Cidade Balneária Itaipu, Campo Belo, nesta Cidade, conforme descrito e representado no memorial e plantas em anexo, partes integrantes deste decreto.
Art.2º - A parte do imóvel referido no artigo 1º acima fica afetado, a partir desta data, aos serviços de água e esgoto da cidade Niterói, administrados sob concessão pela Companhia Águas de Niterói S/A.

§10 - A parte do imóvel acima afetada à prestação dos serviços de água e esgoto da Cidade de Niterói, com superfície total de 1.430,00m², destina-se à realização das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Itaipu, a serem realizadas pela Concessionária Águas de Niterói para melhoria e aprimoramento da prestação dos serviços concedidos na região.

§2º - Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel pela Concessionária Águas de Niterói, bem com as máquinas e equipamentos instalados para sua operação, reverterão automaticamente ao patrimônio público municipal quando do término do prazo da concessão, sem direito a indenização a qualquer título, cf. Parágrafo único, da cláusula oitava do respectivo contrato de concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 14 DE AGOSTO DE 2015. **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

DECRETO Nº 11985/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a efetito de desapropriação, em composição aringável ou processo judiciar, poi conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote 03, da quadra 110, do Loteamento Maravista, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, antiga Estrada de Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Therezinha Campos da Silva e outros, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 3.699-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 073.064-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/2183/2014.

administrativo il 60/2163/2014.
Art. 39 - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos remos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem exces

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular i permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 14 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11986/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote 04, da quadra 110, do Loteamento Maravista, que abriga o prédio nº 2.380, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, antiga Estrada de Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Therezinha Campos da Silva e outros, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.958, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 073.065.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2184/2014.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7°, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11987/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote 05-A, da quadra 110, do Loteamento Maravista, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, antiga Estrada de Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Therezinha Campos da Silva e outros, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.959, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 073.066.

Art. 29 - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo nº 80/2185/2014.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.



Art. 5º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 14 DE AGOSTO DE 2015. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11988/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, **DECRETA**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote 05-A, da quadra 110, do Loteamento Maravista, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, antiga Estrada de Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Therezinha Campos da Silva e outros, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.959, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 073.066.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/2185/2014.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da

presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 14 DE AGOSTO DE 2015. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11989/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel nº 2.736, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado sobre o lote 01-A, da quadra 114, do Loteamento Maravista, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Renan da Silva Gomes e outro, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 3.499-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 73.161.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/3191/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3 365/41 Art. 5º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da

presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 14 DE AGOSTO DE 2015. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11990/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote 2, da quadra 114, do Loteamento Maravista, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, antiga Estrada de Itaipu, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Renan da Silva Gomes e outro, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 7.267-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 73.152-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo.

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo n° 80/3191/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular em

permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 14 DE AGOSTO DE 2015.



RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11991/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel nº 9.358, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado sobre o lote 01, da quadra 113, do Loteamento Maravista, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Antonio Correia Ramos, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 5.203-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 073.119-0.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo nº 80/3301/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos

retmos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 14 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11992/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel nº 9.586, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado sobre os lotes 04, 05, 06, 07 e 08, remembrados, da quadra 113, do Loteamento Maravista, em Itaipu, nesta Cidade, de propriedade atribuída a COPART 4 PARTICIPAÇÕES S/A, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 1.314-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 73.121.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nºs 80/2187/2014 e 80/2186/2014.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

policial.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 14 DE AGOSTO DE 2015. RODRIGO NEVES -PREFEITO

Torna insubsistente a Portaria nº 2114/2015, publicada em 13 de publicada de 2015 (Portaria nº 2117/2015)

CORRIGENDA

No Decreto nº 11.978/2015, publicado em 07/08/2015. SUPLEMENTAÇÃO:

Onde se lê:

P.T. 2200.15.122.0001.2228 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 1.517.520,00

P.T. 2200.15.122.0001.2228 C.D. 33909200 FT 100 R\$ 1.517.520.00

No Decreto nº 11.981/2015, publicado em 12/08/2015.

SUPLEMENTAÇÃO:

Onde se lê: P.T. 4200.04.122.0001.2418 C.D. 31901101 FT 100 R\$ 720.000,00

P.T. 4200.04.122.0001.2363 C.D. 31901101 FT 100 R\$ 720.000,00

P.T. 1000.11.333.0085.2011 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 7.747,00

P.T. 1000.11.333.0085.2511 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 7.747.00

Onde se lê: P.T. 1000.13.392.0082.2033 C.D. 3390300 FT 100 R\$ 7.747,00

Leia-se: P.T. 1000.13.392.0082.2033 C.D. 33903000 FT 100 R\$ 7.747,00

P.T. 1000.14.422.0083.2016 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 7.747,00

P.T. 1000.14.422.0083.2036 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 7.747,00

P.T. 1000.14.422.0083.2016 C.D. 44905200 FT 100 R\$ 10.000.00

P.T. 1000.14.422.0083.2036 C.D. 44905200 FT 100 R\$ 10.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

Extrato nº 03/2015 - SEXEC

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2015-SEXEC - Carona de Registro de Preço; PARTES:

Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e a Secretaria Municipal
de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e a empresa ESTRUTEND
ESTRUTUTRAS PARA EVENTOS LTDA; OBJETO: Contrato de prestação de serviços de



organização de eventos com fornecimento de serviços técnicos para infraestrutura e organização de eventos com fornecimento de serviços técnicos para infraestrutura e logística para a realização de diversos projetos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, segundo Termo de Referência, parte integrante deste Contrato; PRAZO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil de reais); VERBA: P.T. nº 1001.04.122.0001.2617, C.D. nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100 – SEXEC e P.T. nº 2301.04.126.0001.2231, C.D. nº 44.90.39.00 e Fonte nº 101 – SEPLAG; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 180/1274/2014.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2015.

OMITIDO NO D.O. DO DIA 30 DE JULHO DE 2015.

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 02/15 SEXEC/PMN

O Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude de Niterói e presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo 02/2015 SEXEC/PMN, Paulo de Souza Junior, em cumprimento ao constante do subitem 4.1.1 b), do subitem 6.3 e do subitem 7.7 do Edital do Processo Seletivo, torna público o resultado final homologado do certame para o cargo

de Assistente Administrativo. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Classificado

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final
10	2015.002 - EJAA	DENISE FREITAS DE ARAUJO	7	9	16
2º	2015.003 - EJAA	AMANDA DOS SANTOS TRAVISCO	7	5	12

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Cadastro de Reserva

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final
30	2015.008 - EJAA	SUELI DOS SANTOS ARRAES	8	0	8
40	2015.019 - EJAA	ROBERTA DE CARVALHO LOPES	7	1	8
5°	2015.020 - EJAA	IVAN LUIZ GOMES DE CARVALHO	8	0	8
6°	2015.006 - EJAA	KATIA REGINA BRITO REIS	7	0	7
7°	2015.004 - EJAA	LEONARDO DE AZEVEDO	7	0	7
80	2015.007 - EJAA	SAMANTHA MICHELLE SOUZA POSSO	7	0	7
90	2015.013 - EJAA	KATARINA CARVALHO S. DA SILVA DA CUNHA	7	0	7

CLASIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 03/15 SEXEC/PMN

Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude de Niterói e presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo 03/2015 SEXEC/PMN, Paulo de Souza Junior, em de Souza Junior, em cumprimento ao constante do subitem 4.1.1. b), do subitem 6.3 e do subitem 7.7 do Edital do Processo Seletivo, torna público o resultado final homologado do certame para os cargos de Coordenador Geral, Profissional de Educação Física e Psicólogo.

COORDENADOR GERAL - Classificado

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final
10	2015.001-VJCG	ALEXANDRE MARCELO DOS SANTOS DE ALMEIDA	8	2,5	10,5
COORDENADOR GERAL - Cadastro de Reserva					

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final
20	2015.003- VJCG	LAURO AUGUSTO FARIA ALFRADIQUE	7	3	10

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Classificado

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final	
10	2015.003-VJEF	FABIO VINICIUS MARTINS SARDINHA	8	3	11	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Cadastro de Reserva						

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final
2°	2015.002-VJEF	BRUNO MENDES MORENO	7	2	9

	Número do				Pontuação	Ponti	
PSICOLÓGO - C	PSICOLÓGO - Classificado						
2º	2015.002-VJEF	BRUNO MENDES MORENO	7	2	9		

Classificação	Número do Candidato	Nome do Candidato	Pontuação	Pontuação Classificatória	Pontuação Final
10	2015.006 - VJPS	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TORRES JUNIOR	7	2,5	10,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Na Portaria publicada em 14/08/2015, inclua-se: Portaria nº05/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Progressão Funcional- Deferido 20/2287/15 Adicional- Deferido 20/1361/15

20/1979/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 286, de 13 de agosto de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

considerando a responsabilidade pelo estadoriamento, circulação e parada de velculos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento cultural 3º FESTIVAL ORLA GASTRONOMIA conforme Processo nº 530/305944/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Timbiras, bairro São Francisco, das 16:00H às 22:00H do dia 16/08/2015 (domingo).

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em todos os acessos ao trecho

acima citado, exceto os de moradores e de emergência, através das ruas Aimorés, Tapuias e Travessa Wadhi Curi.

Art. 3º Autorizar desvio do trânsito de veículos oriundos de Jurujuba e Charitas com sentido a Icaraí para a Avenida Rui Barbosa. Veículos leves entrarão na Rua Tupinambás e seguirão até a Avenida Presidente Franklin Roosevelt. Os ônibus e demais veículos pesados deverão seguir pela Avenida Rui Barbosa até a Rua Maria Elvira German. Devido a esse desvio, os dois pontos de ônibus da Avenida Quintino Bocaiúva ficarão inoperantes, devendo os passageiros utilizar os pontos da Avenida Rui Barbosa e da Avenida

Presidente Roosevelf.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.



EXTRATO № 031/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 024/2014. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante SÁVIO DE CARVALHO JORDÃO tendo como interveniente a SOCIENDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2015 e término em 31/01/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.824,00(sete mil ortocentos e vinte e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2015.

EXTRATO Nº 032/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2015. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante BEATRIZ SILVÉRIO PEREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL BEATRIZ SILVERIO PEREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2015 e término em 31/01/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.550,40 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2015.

EXTRATO Nº 033/2015

EXTRATO Nº 033/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante MATHEUS NICALAU TORRES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2015 e término em 31/01/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Agosto de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo nesta data, o resultado da Licitação realizada em 22/07/15 na modalidade Carta Convite № 009/15, referente ao Processo nº 080/000823/2015 devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa DEF Arquitetura e Urbanismo Ltda. – CNPJ 20.853.752/0002-93, vencedora do lote único com valor global de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/2257/15- Deferido

Processo nº040/889/15- Intimação 300- Recusou-se a assinar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI n°. 12/15 Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 12/08/2015, do Conselho Municipal

de Assistência Social / Niterói.

de Assisteina docial / microi.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, resolve:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 10/15; Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Governo federal 2015;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Governo federal 2015; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO Nº: 144

DELIBERAÇÃO Nº: 144

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de agosto de 2015 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro − Niterói/RJ, a plenária aprovou a alteração da data da prova de aferição de conhecimento específico para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato 2016/2019, que aconteceria no dia 16/08/2015, passara a ocorrer, no dia 23/08/2015. E convoca os précandidatos aptos a serem submetidos à prova, conforme a Instrução Normativa № 06, a seculir.

seguir: PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO

2016/2019 PARA OS CONSELHOS TUTELARES I, II E III DO MUNICÍPIO DE NITERÓI INSTRUÇÃO NORMATIVA № 06

- 1. O local de realização da prova e da sessão de estudos dirigidos está disponível no site
- a prefettura http://www.niteroi.rj.gov.br

 2. Os Pré-candidatos selecionados deverão comparecer ao local designado para prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o ORIGINAL do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
- 2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
- 2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem
- protocolo do documento; 2.3. O Pré-candidato que deixar de apresentar, no dia da realização da prova, documento
- 2.3. O Pre-caminato que delixar de apresentar, no da da realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do PROCESSO DE ESCOLHA.
 3. Os portões da escola, onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 9h, mediante preenchimento de "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo supervisor ou pelo conselheiro do CMDCA na presença de duas testemunhas. 3.1. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada na escola e será automaticamente eliminado do PROCESSO DE ESCOLHA.
- 3.2. A prova iniciara-se impreterivelmente as 9:10min., com término às 13:10min.3.3. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários pré-estabelecidos.



- 4. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização das provas
- 4.1. Os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando o CMDCA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 4.1.1. É responsabilidade do candidato acondicionar os objetos citados no item 4.1.
 4.2. O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de realização das provas;
 5. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.
- 6. As provas objetiva e discursiva deverão ser feitas, obrigatoriamente, à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a
- realização das provas.

 7. Ficam mantidas as demais normas constantes do Edital CMDCA nº 01/2015, que regulamenta o PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
- 8. Endereco do local de realização da sessão de estudos dirigidos e da prova de aferição. 8. Effortego do local de realizada a para os pré-Candidatos Aptos:

 ESCOLA MUNICIPAL JULIA CORTINES

Escola Municipal de Ensino Fundamental ao lado do Campo de São Bento Endereço: R. Lopes Trovão, 191 - Icaraí, Niterói - RJ, 24220-070 Telefone:(21) 3536-3900

SESSÃO DE ESTUDOS DIRIGIDOS DIA 22/08 DE 09:00 AS 12:00 PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DIA 23/08 DE 09 ÀS 13H. PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR I

PETRUCIO DE LIMA - RG Nº 02027977-4 RAIMUNDO NILSON AMARAL DA SILVA - RG Nº 477743-3 RAIMUNDO NILSON AMARAL DA SILVA - RG № 477743-3 RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES - RG № 11324110-3 SHIRLEY MARIA RAPOSO DE MELO - RG № 03695588-8 THATHIANNA DIAS SANTA ROSA - RG № 12110071-3 ANDREA ALVES DOS SANTOS - RG № 08435683-1 JULIANA DE JESUS SOARES INÁCIO - RG № 11432173-0 VINICIUS SILVA DE SOUZA - RG № 11442219-9 CARLA CÁRIM HARM HANNAS - RG № 020449869-5 TEREZINHA APPARECIDA VIEIRA - RG № 08855043-3 ISAÍAS BOZGES DE ARAÍ Ú D. PG № 05345061-3 TEREZINHA APPARECIDA VIEIRA - RG Nº 06855043-3 ISAÍAS BORGES DE ARAÚJO - RG Nº 05315061-1 SONIA MARIA MOURA DOS SANTOS - RG Nº 05305588-5 FABIANO DE OLIVEIRA - RG Nº 12874200-4 LEILA TACYLA FALCK VIEIRA - RG Nº 10696864-7 ALAN CARLOS DE OLIVEIRA LEITE - RG Nº 13086515-7 ANDREA DE OLIVEIRA SILVA FAZOLO - RG Nº 13014809-1 MONIQUE SEABRA MELO OLIVEIRA - RG Nº 21292496-3 DANIEL JERONYMO DOS SANTOS - RG Nº 22218091-1 MARIA OLINDA CADILHE BRAGA - RG Nº 03910800-6 DECIO DA SILVA MARTINS - RG Nº 04843669-5 VALERIA MOREIRA ANDRADE - RG Nº 28472152-9 LUCIO PEREIRA - RG Nº 06203666-0 RENATA DE HOLANDA NEVES - RG Nº 21486899-6 ALEXANDRE DEBERTO NECCO - RG Nº 2055315-3 RITA DE CÁSSIA DE BARROS PEREIRA - RG Nº 10851257 CHAMADA: PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR

CHAMADA: PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR II
JAQUELINE REZENDE RIBEIRO - RG Nº 07683267-9
ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO - RG Nº 09328857-9
SONIA REJANE PIMENTA - RG Nº 82501696-7
JOEL MARCELO DE LIMA LOPES - RG Nº 08894781-7

SONIA REJANE PIMENTIA - RG № 825011696-7

JOEL MARCELO DE LIMA LOPES - RG № 08894781-7

MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA TEXEIRA - RG № 12576340-0

RENATA SANTOS DA SILVA - RG № 12846895-6

CELIA DE FATIMA VIEIRA - RG № 5116959

ADEITHAN CUSTÓDIO FAGUNDES DE OLIVEIRA - RG № 22356040-0

FRANCINETE DE SOUZA ESPINDOLA DE SAOUZA - RG № 011422584-0

ELIANE CARIA PINHEIRO - RG № 82501197-6

AIRTON MARTINS AMORIM - RG № 167928

MARISTELA CASTANHEIRA TAROUQUELA - RG № 08737036-7

LUANA ZENI FERREIRA DE OLIVEIRA - RG № 21040779-7

ALINE ROCHA SANT'ANNA FALABELLA RANGEL - RG № 109305656-1

RODRIGO DE BRITO CORREIA - RG № 11977995-7

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS CORREIA - RG № 12564625-7

FELIPE LAGÔAS JARDIM - RG № 22216276-0

JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA - RG № 13259420-1

ANA CLAUDIA DA COSTA - RG № 11276042-6

RAQUEL SALES BARRETO - RG № 20073990-2

GABRIEL MALAMACE MONATTE SILVA - RG № 08978980-4

SERGIO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS - RG № 20383767-9

CARLOS LEANDRO DOS SANTOS - RG № 20383767-7

IZA CARDOSO DIAS DOS SANTOS - RG № 26709660-0

MICHELLY FERNANDA NUNES CAVALCANTE - RG № 10181877-1

MICHELLY FERNANDA NUNES CAVALCANTE - RG Nº 10181877-1 ELIANA VIRGILIO DE SOUZA - RG Nº 05914874-2 CHAMADA: PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR III

MYRIAN ELISABETH DE SIQUEIRA COSTA - RG № 12883051-0 JHONATANCOSTA DOS ANJOS - RG № 20761078-3

JHONATANCUSTA DUS ANJUS - RG № 20761078-3
ANDREA MENDES DA SILVA - RG № 11479820-0
CLEBER GALVÊAS DE OLIVEIRA JUNIOR - RG № 08340519-1
JHONATAN DIAS SOARES - RG № 23517598-1
ELIANE LOPES CUNHA FERRÃO - RG № 81421477-1
CREUSA RAMOS DE OLIVEIRA ANTÃO - RG № 05215429-1

CREUSA RAMOS DE OLIVEIRA ANTÃO - RG № 05215429-1
ROSE MARY COSTA DE FREITAS - RG № 11533899-8
SORAIA DOS SANTOS COSTA - RG № 0.2553293-8
JUVANA CONCEIÇÃO BONIJOAG TOMAZ - RG № 0.02553293-8
SILVANA CONCEIÇÃO BONIJOAG TOMAZ - RG № 10157000-0
AUGUSTO TORRES - RG № 81087990-8
NEILTON PEREIRA DO NASCIMETO - RG № 0.3606675-6
ABIDU CANÃ FERREIRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - RG № 05306476-2
MARIANA ALMEIDA DA COSTA - RG № 21053412-9
LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS - RG № 0.9242781-4
ROBERTO WILLIE MILLER TAVARES - RG № 0.75562401-5
GLEISON FERREIRABOECHAT - RG № 10827111-4
LUIZA FERNANDES MOURA - RG № 0.4913788-8
WALTER DE ALMEIDA AYMORÉ COSTA - RG № 128045069
ALESSANDRA GONÇALVES FERREIRA - RG № 10847056-8

ALESSANDRA GONÇALVES FERREIRA - RG № 10847056-8 JHONNY FERREIRA DA SILVA - RG № 21608354-3



FABIO BARBOSA GOMES - RG Nº 11570596-4
CARLA ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA DUTRA - RG Nº 08897189-0
WENDEL FERREIRA DE LIMA - RG Nº 09226005-0
ELZA BARROZO RIBEIRO - RG Nº 504534-9
CARLOS AUGUSTO DE SANT'ANNA - RG Nº 05215360-3
LUCIANE MELLO DE OLIVEIRA - RG Nº 10318415-6
NATTASHA FERREIRA - RG Nº 020231282-3
ABRAÃO JEFERSON BATISTA - RG Nº 20176206-9
O anexo V - Edital n.º 01/2015 do CMDCA Niterói, passa a vigorar com a seguinte alteração:

alteração:		
Cronograma de Etapas do Processo de Escolha para		
Conselheiros Tutelares do Município de Niterói 2016/2019		
ETAPAS	DATAS / HORÁRIOS	
Estudo Dirigido	22/08/2015	
Prova de Aferição	23/08/2015	
Divulgação do Gabarito	24//08/2015	
Resultado da Prova	28/08/2015	
Pedido de Recursos	31/08 à 02/09/2015	
Resultado final	03/09/2015	
Campanha Eleitoral	03/09 à 02/10/2015	
Credenciamento dos Fiscais	08 à 11/09/2015	
Entrega das Credenciais	01 e 02 /10/2015	
Credenciamento de fiscais	07 à 11/09/2015	
Entrega de credenciais	01 e 02/10/2015	
Processo de Votação	04/10/2015	
Publicação e Publicitação do Resultado	07/10/2015	
do Processo de Escolha	01710/2010	
Curso de Capacitação dos Conselheiros		
Tutelares Eleitos – Carga horária Total=32	17 e 18/10 e 24 e 25/10/2015	
horas aula.		
Posse dos Conselheiros	10/01/2016	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM № 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2015. O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, a candidata aprovada no 1º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, na 43ª colocação, abaixo relacionada

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	ÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO		
43	152	Alessandra Antunes de Almeida Salles	
1 1 A condidate	anima arralada	doverá comparecer à aprecentação na codo de	

- 1.1. A candidata acima arrolada deverá comparecer 1.1. A candidata acima arrolada devera comparecer a apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Centro, Niterói, no dia 17 de agosto de 2015, de 11 às 17 horas, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.
 1.2. A candidata deverá comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:
- a) carteira de identidade;b) CPF;
- c) currículo:
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco);
 e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) 02 (duas) fotos 3x4;
- g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social; h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório; i) título de eleitor com comprovante da última votação.

- 1.3. Havendo desinteresse na vaga, a candidata convocada deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

 1.4. A candidata convocada que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que
- pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição
- também dirigida ao Procurador Geral do Município.

 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

PORTARIA Nº 041/2015
O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, o Servidor Leonardo Miguel Saad – matrícula 201210, e como Pregoeira substituta Jamilla Coimbra Ferreira de Menezes - matrícula 108013.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, os servidores:
a) Adriana Cabral Manoel – matrícula 270109;
b) Joimar Pereira Silva – matrícula 051459;
c) Jane Márcia do N. Scorzelli – matrícula 03387;

- c) d) e) f)
- Juliana Guilhermon Cavalheiro matrícula 052010; Pedro Paulo Coutinho dos Santos matrícula 321545;
- Gildo Caminha Carneiro matrícula 0198:
- .Fellipe Fernandes de Figueiredo matrícula 5267862; Cesar Augusto Lago Marques matrícula 897147.

Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 04 (quatro) integrantes.

Artigo 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para

auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 018/2015, publicada em 02 de abril de 2015

PORTARIA Nº 042/2015

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados, a contar desta data, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, os servidores abaixo relacionados:

MEMBRÓS EFETIVOS

MEMBROS EFETIVOS
Maria Lúcia dos Santos Leite – matrícula 100413;
Fabiana Rangel Rodrigues – matrícula 267858;
Márcia Antula Mandaleri – matrícula 01899;
Vânia Maria Rodrigues da Cruz – matrícula 0411;
Marize Carvalho da Costa – matrícula 897130.



MEMBROS SUPLENTES

Maria Virgínia dos Santos Reis - matrícula 011409;

Mônica Rocha de Mattos – matrícula 170213; Rita de Cássia Guarino Sant'anna – matrícula 396739.

Artigo 2º - Dos membros indicados no artigo anterior, o primeiro presidirá a comissão e o segundo o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 3º - As Licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros da comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2015, publicada em 02 de abril de

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando a contratação do Artista Rodrigo Santos com a participação especial do licitação, visando a contratação do Artista Rodrigo Santos com a participação especial do Guitarrista Andy Summer, no dia 16 de agosto de 2015, para o evento Polo Orla Gastronômica da Cidade de Niterói na praia de São Francisco, RATIFICANDO a empresa V.HUGO CECATTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.947/0001-57, com valor total de R\$ 30.000,00, pagos na forma estabelecida no Termo de Contrato de Apresentação Artística, constante no processo administrativo nº 500001167/2015.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Apresentação Artística nº 161/2015; OBJETO: Contratação do Artista Rodrigo Santos com a participação especial do Guitarrista Andy Summer para o evento Polo Orla Gastronômica a ser realizado na Praia de São Francisco

Summer para o evento Polo Orla Gastronômica a ser realizado na Praía de São Francisco no dia 16 de agosto de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº: 500001167/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: № 000344; DATA DO EMPENHO: 10 de agosto de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO: O prazo do presente instrumento terá início em 16 de agosto de 2015 com término em 17 de agosto de 2015; DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A − NELTUR e V.HUGO CECATTO-ME.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

P O R T A R I A Nº 058/2015

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar novos membros para Comissão Permanente de Licitação desta empresa com Presidente – Reinaldo Macedo Costa Pereira; Secretário – Elmir de Abreu e Silva;

Membro Efetivo – Sueli Crespo da Mota; Membro Efetivo – Silvio Cesar de Britto Rodrigues; Primeiro Suplente – Marcelo Fontoura de Carvalho.

ADIAMENTO

ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 12/15

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 12/15 que tinha sua abertura marcada para o dia 17/08/2015, às 11:00 (onze) horas na sede da EMUSA, cujo objeto são as "Obras de Construção de Centro Educacional – Tecnológico no bairro da Engenhoca, no Município de Niterói/RJ" para cumprimento de exigências do TCE/RJ. Niterói, 14 de agosto de 2015. Lincoln Thomaz da Silveira-Presidente da CPL.

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/15 ao contrato nº 01/13. PARTES: EMUSA e ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando exclusão, redução e acréscimo de itens, representando 3,71 % de rerratificação, sem alteração no valor contratual. OBRA: Construção da Praça dos Esportes e da Cultura — PEC 3000, no bairro de Jurujuba, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a" e "b", cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 14/08/2015. Proc. nº 510/0344/15. Niterói, 14 de agosto de 2015. Guilherme Pessanha Ribeiro — Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 04/15 ao contrato nº 01/2013. PARTES: EMUSA E ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA. Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000, no bairro de Jurujuba, no Município de Niterói/RJ. OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto e adição de itens novos, conforme específicado no processo. VALOR: R\$ do objeto e adição de itens novos, conforme especificado no processo. VALOR: R\$ 102.356.98 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT nº 1051.15.452.0010.1050, ND 4.4.90.51.00, Fonte 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2015, emitida autorização de compra nº 15.668. FUNDAMENTO: Art. 65, I "a" e "b" cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 14/08/15. Proc. Nº 510/0344/15. Guilherme Pessanha Ribeiro — Presidente da EMUSA - Niterói, 14 de agosto de 2015.

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/15 ao contrato nº 16/14. PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando exclusão, redução e acréscimo de itens, representando 8,15 % de reratificação, sem alteração no valor contratual. OBRA: Ampliação e reforma da Unidade de Saúde da Família – USF Ernesto Che Guevara(Carlos Alberto Hatin), Programa Médico de Família, Cafubá III, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a", cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 26/06/2015. Proc. nº 510/1845/15. Niterói, 12 de agosto de 2015. Guilherme Pessanha Ribeiro – Presidente da EMUSA. **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2015 ao contrato nº 19/2014. PARTES: EMUSA E LA MATTOS ENGENHARIA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês. FUNDAMENTO: art. 57, §19, inciso I da Lei nº 8666/93. DATA: 20/03/2015. proc. № 510/000765/2015. Guilherme Pessanha Ribeiro — Presidente da EMUSA - Niterói, 12 de agosto de 2015. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2015.